

PROJETO DE LEI Nº , DE 2002

(Do Sr. José Pimentel)

Institui o Dia Nacional dos Profissionais de Compras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Profissionais de Compras, a ser comemorado, anualmente, em 19 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais de compras no Brasil constituem uma categoria bastante numerosa, se não a maior, chegando a albergar vários subgrupos de profissionais. Somente no estado do Ceará, atingem quase 300 mil trabalhadores. Estes vão desde o comprador até gerente de compras, passando por supervisores dessa atividade.

Esses profissionais têm atuação nos três setores da economia: extrativista e agropecuário, comercial e industrial.

A aquisição de insumos, equipamentos e produtos tanto para consumo quanto para revenda é uma atividade que, não raro, envolve somas de recursos vultosos, sendo natural, pois, que o profissional escolhido pelo empresário ou administrador (no caso do serviço público), para desempenhar essa função, goze de alta credibilidade, seja identificado como um profissional ético e reuna

conhecimentos suficientes para proceder a compras avaliando critérios de qualidade, economicidade e condições de entrega, este último, no que se refere a acondicionamento em armazéns e em transportes e à observância de prazos.

Toda organização de profissionais deve ser não só acolhida como incentivada, porquanto, ao pretender reunir-se, esses profissionais o fazem para discutir, planejar, empreender e avaliar suas ações, investindo na qualidade da formação profissional e ética de seus integrantes, com grande vantagem para a sociedade que a abriga e para a qual presta serviços.

A presente propositura tem o escopo de conferir reconhecimento à categoria de Profissionais de Compras, bem assim, de estender essa homenagem a todos os exercentes de funções afins a essa atividade profissional.

Nesse sentido, conto com o apoioamento de todos os pares.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2002.

Deputado JOSÉ PIMENTEL